



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-CML

TOMADA DE PREÇOS - 001/2017-PMP-CML

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.742.284/0001-17, PARA "REFORMA DA PRAÇA DO CRISTO REDENTOR, MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM", NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (03/11/2017)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.742.284/0001-17**, sediada na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 4, LT 4ª e AB, Parque das Laranjeiras, Cidade de Manaus – AM, representada pelo Sr. Nilton Pontes de Abreu inscrito no CPF nº 041.115.162-20 e RG nº 1781340 SSP AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 030/2017-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CML**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA "REFORMA DA PRAÇA DO CRISTO REDENTOR, MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM"**, de acordo com a minuta previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **90 (noventa) dias** a contar de **06 (seis) de novembro de 2017**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 03 de novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.284/0001-17
NILTON PONTES DE ABREU
CPF nº 041.115.162-20